



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1993

GOIÂNIA, 30 DE AGOSTO DE 1993 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 1.040

## SECRETARIAS - AUTARQUIAS - FUNDAÇÕES - COMPANHIAS

Prefeito de Goiânia  
**Darci Accorsi**  
Secretário do Governo Municipal  
**Valdi Camarcio Bezerra**  
Chefa de Gabinete do Prefeito  
**Horácio Antunes de Sant'ana Júnior**  
Procuradoria Geral do Município  
**Osvaldo de Alencar Rocha**  
Auditoria Geral do Município  
**Jeovalter Correia Santos**  
Secretaria Especial  
**Eurídes Mendes da Cunha**  
Secretaria Extraordinária  
**Carlos Euríco de Camargo Alves**  
Assessoria Legislativa  
**Arlê Augusto de Brito**  
Assessoria Especial do Prefeito  
**Luis Gonzaga Contart**  
**Carlos Maranhão Gomes de Sá**

**Gláucia Maria Teodoro dos Reis**  
**José Carlos Xavier**  
**Antônio Carlos Moura**  
**Valeide da Mota Ribeiro**  
Secretaria das Comunicações Sociais  
**Juscelino Kubitscheck Gomes da Silva**  
Secretaria de Finanças  
**Calro Antonio Vieira Peixoto**  
Secretaria da Administração  
**Mauro Campos Neto**  
Secretaria da Educação  
**Mindé Badauy de Menezes**  
Secretaria de Ação Urbana  
**Auréllo Augusto Pugliese**  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
**Fábio Tokarski**  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Déo Costa Ramos**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
**Luis Alberto Gomes de Oliveira**  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
**Osmar Pires Martins Júnior**  
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo  
**Kleber Branquinho Adorno**  
Departamento de Estradas do Município  
**Júlio César Costa**  
Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário  
**Lucide Verônica Sauthier Accorsi**  
Instituto de Planejamento Municipal  
**Paulo Souza Neto**  
Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos  
**Fausto Jalme**  
Superintendência Municipal de Trânsito  
**André Luiz Montelro da Silva**  
Parque Zoológico de Goiânia  
**Hermes Rodrigues Gomes**  
Parque Mutirama de Goiânia  
**Alcides Alves Pereira**

## SUMÁRIO

LEIS .....	PÁG. 1
DECRETOS .....	PÁG. 2
PORTARIAS .....	PÁG. 9
EXTRATOS DO ESTATUTO .....	PÁG. 9
TERMOS DE ACORDO .....	PÁG. 9
AVISOS DE EDITAIS .....	PÁG. 10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	PÁG. 11
EDITAL COMPLEMENTAR .....	PÁG. 11

## LEIS

### LEI COMPLEMENTAR Nº 017, DE 05 DE AGOSTO DE 1993

"Concede isenção de tributos e multas à construção de templos."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento da taxa de licença, multas e qualquer ônus, para efeito de execução de obras de construção, reforma ou ampliação, os templos de qualquer culto edificados ou a serem edificados no Município de Goiânia.

Parágrafo Único - As entidades interessadas no benefício de que trata este artigo terão um prazo máximo de 90 (noventa) dias

a contar da data da publicação desta lei complementar para requererem a sua regularização junto ao órgão próprio da Prefeitura Municipal de Goiânia.

Art. 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de agosto de 1993.

**MÁRIO GHANNAM**  
Presidente

LEI Nº 7.217,  
DE 03 DE AGOSTO DE 1993

"Cria e denomina Escola."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal do Bairro Santo Hilário II, que ministrará os cursos pré-escolar e de 1º grau, da 1ª a 8ª séries.

Art. 2º - A escola recebe a denominação de Escola Municipal "Josafá Nascimento".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 1993.

**MÁRIO GHANNAM**  
Presidente

**LEI Nº 7.218,  
DE 19 DE AGOSTO DE 1993**

"Declara de Utilidade Pública o Movimento Cem Nomes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Movimento "Cem Nomes", entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e fórum nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**

**CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO**  
**MAURO CAMPOS NETTO**  
**AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE**  
**DÉO COSTA RAMOS**  
**OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR**  
**FÁBIO TOKARSKI**  
**LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA**  
**MINDÉ BADAUY DE MENEZES**  
**KLÉBER BRANQUINHO ADORNO**  
**JUSCELINO KUBITSCHECK GOMES DA SILVA**  
Secretários Municipais

## DECRETOS

**DECRETO Nº 1.718,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 668.500-5/93, RESOLVE autorizar **HERMES RODRIGUES GOMES**, Diretor do Parque Zoológico de Goiânia, e **ALVACYR FERREIRA DA SILVA**, motorista, a empreenderem viagem à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 20 a 22 de agosto de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I e IV, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhes diárias no valor de CR\$ 32.700,00 (trinta e dois mil, setecentos cruzeiros reais), sendo

CR\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos cruzeiros reais) para o primeiro, e CR\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos cruzeiros reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

valor global de CR\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.721,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 654.573-4/93, RESOLVE designar o servidor **SEBASTIÃO ALVES BARBOSA** para exercer a função de confiança de Assistente, símbolo FG-1, 1ª categoria, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Edificações, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 05 de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.722,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar o servidor **AGNALDO JACOB** da função de confiança de Chefe do Mercado Central, símbolo FG-3, 3ª categoria, do Núcleo de Administração de Mercados, da Coordenadoria de Serviços Urbanos Especiais, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 05 de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

<b>EXPEDIENTE</b>	<p>Secretário de Comunicação Social do Município: <b>JUSCELINO KUBITSCHECK GOMES DA SILVA</b></p> <p>Editora do Diário Oficial <b>JEIZA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA</b></p> <p>Tiragem: 1.500 exemplares Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105 Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511 Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas</p>	<p><b>PUBLICAÇÕES / PREÇOS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrentias públicas, extratos contratuais e outras.</td> </tr> <tr> <td>B - Assinaturas e Avulso:</td> </tr> <tr> <td>b.1 - Assinatura semestral s/ remessas ..... 1.000,00</td> </tr> <tr> <td>b.2 - Assinatura semestral c/ remessas ..... 800,00</td> </tr> <tr> <td>b.3 - Avulsos ..... 30,00</td> </tr> <tr> <td>b.4 - Declarações e Certidões ..... 20,00</td> </tr> </table>	A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrentias públicas, extratos contratuais e outras.	B - Assinaturas e Avulso:	b.1 - Assinatura semestral s/ remessas ..... 1.000,00	b.2 - Assinatura semestral c/ remessas ..... 800,00	b.3 - Avulsos ..... 30,00	b.4 - Declarações e Certidões ..... 20,00
A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrentias públicas, extratos contratuais e outras.								
B - Assinaturas e Avulso:								
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas ..... 1.000,00								
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas ..... 800,00								
b.3 - Avulsos ..... 30,00								
b.4 - Declarações e Certidões ..... 20,00								

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.723,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar o servidor **SANDRO PEREIRA VALVERDE** da função de confiança de Chefe do Núcleo de Expediente, símbolo FG-2, 2ª categoria, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 1º de julho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.724,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **JOSÉ HIDASI** para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente, símbolo CC-1, da Fundação Museu de Ornitologia, a partir de 1º de julho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.725,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **ROBERTO HIDASI** para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Científico, símbolo CC-1, da Fundação Museu de Ornitologia, a partir de 1º de julho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.726,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **SANDRO PEREIRA VALVERDE** para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Assessoria de Apoio Operacional, símbolo CC-3, da Fundação Museu de Ornitologia, a partir de 1º de julho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.728,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, **ADHEMAR ANTÔNIO DOS SANTOS**, da função de confiança de Chefe do Núcleo de Cadastro Imobiliário e Lançamento, símbolo FG-1, da Coordenadoria da Receita Imobiliária, da Secretaria de Finanças, a partir de 09 de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.729,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 610.697-8/93, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.398, de 06 de julho de 1993, na parte que aposentou **OSWALDO DIAS**, no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas I, Padrão "H", para considerar referida aposentadoria como sendo no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas II, Padrão "G", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.730,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, **ANTÔNIO CARLOS DE MOURA FERREIRA** do cargo, em comissão, de Assessor Especial do Prefeito, a partir de 17 de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.731,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 578.000-4/93, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.511, de 13 de julho de 1993, que aposentou **ALMIR ATAÍDE DA CRUZ**, no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas I, Padrão "C", para considerar referida aposentadoria como sendo no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas II, Padrão "B", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.732,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 603.850-6/93, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.344, de 06 de julho de 1993, na parte que aposentou **JOÃO FRANCISCO ROSA**, no cargo de Guarda Municipal I, Padrão "H", para considerar referida aposentadoria como sendo no cargo de Guarda Municipal II, Padrão "G", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.733,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 533.562-1/93, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.343, de 06 de julho de 1993, na parte que aposentou **DENIVALDO PEREIRA ROCHA**, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Padrão "B", para considerar como sendo a referida aposentadoria no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "A", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.734,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 590.126-0/93, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.353, de 06 de julho de 1993, na parte que aposentou **ALDENORA MARIA SELVATI**, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "H", para considerar referida aposentadoria como sendo no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "G", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.737,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 653.253-5/93, RESOLVE exonerar, a pedido, **MARIZETE MARIA DOS SANTOS**, do cargo de Agente de Serviços Administrativos I, Padrão "D", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de julho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.738,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 639.404-3/93, RESOLVE exonerar, a pedido, **MYRANE CRUVINEL NASCIMENTO CAMAPIM**, do cargo de analista em Saúde I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.739,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 662.984-9/93, RESOLVE exonerar, a pedido, **MARIA DE SENA BARBOZA SALES**, do cargo de Agente de Serviços Administrativos I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 20 de julho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.740,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 653.634-4/93, RESOLVE exonerar, a pedido, **MÁRCIO MENDES DE OLIVEIRA** do cargo de Fiscal de Posturas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Ação Urbana, a partir de 02 de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.741,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar **CLAUDIMAR DE JESUS OLIVEIRA** do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, lotada na Secretaria de Ação Urbana, a partir de 1º de julho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.742,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **ADRIANA FERREIRA** para exercer o cargo em comissão, de Assessor, Nível 4, lotada na Secretaria de Ação Urbana, a partir de 1º de julho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.745,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 587.620-6/92, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.515, de 13 de julho de 1993, na parte em que aposentou **HIGINO GOMES DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Padrão "E", para considerar referida aposentadoria como sendo no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "D", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.746,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 628.261-0/93, RESOLVE exonerar, a pedido, **MARIA ALICE MENEZES JONAS** do cargo de Assistente Técnico de Saúde I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de maio de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.747,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a **GILMAR PIMENTEL DA SILVA**, viúvo da ex-servidora Doracina Pires Pimentel.

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo refere-se à remuneração percebida pela ex-servidora à época do óbito, composta pelas seguintes parcelas: vencimento, quinquênios (02), gratificação de regência e gratificação de titularidade, conforme o contido no Processo nº 654.741-9/93.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.748,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial à **ADRIANE PEREIRA PEIXOTO**, em favor de Alexandre Pereira Peixoto e Alessandro Pereira Peixoto, filhos menores da ex-servidora Maria Aparecida Peixoto, até que atinjam a maioridade ou passem a exercer atividade remunerada.

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo refere-se à remuneração percebida pela ex-servidora à época do óbito, composta pelas seguintes parcelas: vencimento e quinquênios (02), conforme o contido no Processo nº 609.666-2/93.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.749,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto nº 1.348, de 06 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Os proventos da apontadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (21/35), respeitado o limite estabelecido em lei, e serão compostos das seguintes parcelas: vencimento, quinquênios (03) e adicional de 20% (vinte por cento) sobre os proventos, conforme determina o artigo 208, parágrafo único da lei antes mencionada, nos termos do Processo nº 626.715-7/93".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.750,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto

no artigo 205, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas I, Padrão "E", **LEONIDAS GONÇALVES**, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único - Os proventos da apontadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (17/35), respeitado o limite estabelecido no artigo 209, da lei acima citada, e compostos das seguintes parcelas: vencimento base e quinquênios (03), nos termos do Processo nº 609.759-6/93.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.751,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "d" da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "D", **JULIETA LEITE BORGES**, por contar com 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da apontadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (12/30), respeitado o limite estabelecido no artigo 209, da lei acima citada, e compostos das seguintes parcelas: vencimento e quinquênios (02), nos termos do Processo nº 657.088-7/93.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.752,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "d" da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "C", **ALICE FERREIRA DE OLIVEIRA**, por contar com 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (09/30), respeitado o limite estabelecido no artigo 209, da lei antes mencionada, e compostos das seguintes parcelas: vencimento e quinquênios (01), nos termos do Processo nº 651.001-9/93.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.753,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica concedida pensão especial à **MARIA HELENA DA COSTA ALVES**, viúva do ex-servidor **SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA**.

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo refere-se à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, composta pelas seguintes parcelas: vencimento e quinquênios (03), conforme o contido no Processo nº 633.019-3/93.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.754,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "a" da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "D", **NADIR FONSECA DELIMA**, por contar com 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas: vencimento base, quinquênios (06) e adicional de 20% (vinte por cento) sobre os seus proventos, conforme determina o artigo 208, parágrafo único, da lei acima citada, nos termos do Processo nº 578.000-4/92.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.755,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Padrão "F", **ADAUTO PEREIRA DA SILVA**, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas: vencimento base, quinquênios (05) e adicional de 20% (vinte por cento) sobre os proventos, conforme determina o artigo 208, parágrafo único, da lei acima citada, nos termos do Processo nº 619.660-8/93.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.756,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, II, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Motorista I, Padrão "I", **CELESTINO GONÇALVES RIOS**, por contar com 70 (setenta) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (21/35) e compostos das seguintes parcelas: vencimento e quinquênios (04), nos termos do Processo nº 655.453-9/93.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.757,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 208, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "H", **TEREZINHA CARVALHO LEITE**, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (22/30), respeitado o limite estabelecido no artigo 209, da lei antes mencionada e compostos das seguintes parcelas: vencimento, quinquênios (04) e adicional de 20% (vinte por cento) sobre seus proventos, nos termos do Processo nº 649.600-8/93.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 1.758,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "I", **MARIA CONCEBIDA DE JESUS**, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (20/30), respeitado o limite fixado em lei, e compostos das seguintes parcelas: vencimento, quinquênios (04) e adicional de 20% (vinte por cento) sobre seus provéntos, conforme determina o artigo 208, parágrafo único, da lei acima citada, nos termos do Processo nº 655.462-8/93.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 1.759,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "I", **MARIA DIVINA DE SOUZA**, por contar com 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço

(23/30), respeitado o limite fixado em lei, e compostos das seguintes parcelas: vencimento, quinquênios (04) e adicional de 20% (vinte por cento) sobre seus provéntos, conforme determina o artigo 208, parágrafo único, da lei acima citada, nos termos do Processo nº 653.886-0/93.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 1.760,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Professor I, Padrão "E", **MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO SILVA**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do Magistério.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas: vencimento e quinquênios (05), nos termos do Processo nº 648.860-9/93.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 1.761,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas II, Pa-

drão "F", **ANIVALDO CATULIO DOS SANTOS**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (30/35) e compostos das seguintes parcelas: vencimento e quinquênios (06), nos termos do Processo nº 654.170-4/93.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 1.762,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Professor I, Padrão "H", **ELOYSA FRANCO VILELA**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados em funções do Magistério.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais, compostos das seguintes parcelas: vencimento, quinquênios (05) e vantagem pessoal, nos termos do Processo nº 532.777-6/92.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 1.763,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 646.394-1/93, de interesse de **JOÃO ARÃO DE OLIVEIRA**,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 11, 12, 18 e 19, da quadra 29, situados à Rua Desembargador Eladio e Av. Rio Verde, Vila Rosa, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 11/12/18/19, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE - 11/12/18/19**

**ÁREA** ..... 1.770,00 m<sup>2</sup>

Frente para a Rua Desembargador Eladio .....	30,00 m
Fundo, dividindo com a Av. Rio Verde .....	31,364 m
Lado direito, dividindo com os lotes 13 e 17 .....	59,00 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 10 e 20 .....	59,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.766,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 633.270-6/93, de interesse de GOLVESADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes de nºs 18, 19, 20 e 22, da quadra 87, situados à Rua T-28 e Av. T-9, Setor Bueno, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 18/19/20/22, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE - 29/30**

**ÁREA** ..... 859,16 m<sup>2</sup>

Frente para a Rua São Paulo .....	23,25 m
Frente para a Rua Fernando de Noronha .....	16,31 m
Frente para a Rua Belo Horizonte .....	15,03 m
Lado direito, dividindo com o lote 28 .....	16,00 m
Mais .....	6,55 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 27 .....	30,00 m
Pela linha de chanfrado, da Rua São Paulo com a Rua Fernando de Noronha .....	7,07 m
Pela linha de chanfrado da Rua Fernando de Noronha com a Rua Belo Horizonte .....	6,36 m

**ÁREA** ..... 2.950,00 m<sup>2</sup>

Frente para a Rua T-28 .....	45,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 02, 03 e 04 .....	45,00 m
Lado direito, dividindo com os lotes 21, 23 e Av. T-9 .....	20,00 m
Mais .....	35,00 m
Mais .....	20,00 m
Mais .....	35,00 m
Mais .....	10,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 17 .....	50,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 01 ao 12, da quadra B-17, situados à Av. "E", Rua 61 e Rua 62, Jardim Goiás, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 01/12, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE - 01/12**

**ÁREA** ..... 6.314,70 m<sup>2</sup>

Frente para a Av. "E" .....	161,90 m
Fundo, dividindo com os lotes 13 ao 24 .....	190,00 m
Lado direito, dividindo com a Rua 62 .....	30,00 m
Mais .....	7,80 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua 61 .....	13,70 m
Pela linha de curva .....	6,00 m
Mais .....	20,90 m
Mais .....	2,10 m

**LOTE - 28**

**ÁREA** ..... 533,79 m<sup>2</sup>

Frente para a Rua São Paulo .....	31,94 m
Mais .....	7,71 m
Mais .....	5,18 m
Lado direito, dividindo com o lote 26 .....	30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 29/30 e 27 .....	16,00 m
Mais .....	6,55 m
Mais .....	12,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 1.767,  
DE 16 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando

o contido do Processo de nº 638.041-7/93, de interesse de MARIA DE LOURDES QUEIROZ BARRETO E SILVA e OUTRO,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 05 e 07, da quadra 40, situados à Rua 22, Setor Central, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 5/7, com as seguintes características e confrontações:

#### LOTE - 5/7

ÁREA .....	923,45 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua 22 .....	30,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 11 e 13 .....	15,00 m
Lado direito, dividindo com os lotes 03, 17, e 15 .....	28,48 m
Mais .....	10,24 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 09 .....	41,49 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI  
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário do Governo Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 009, DE 23 DE JUNHO DE 1993

O PRESIDENTE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

1º - Estabelecer, provisoriamente o teto máximo de:

I - 30 (trinta) consultas mensais para cada médico credenciado por este Fundo.

II - 5.000 (cinco mil) CH's mensais para cada laboratório de análises clínicas, citologia e patologia credenciados por este Fundo.

III - 20.000 (vinte mil) CH's mensais para cada serviço radiológico credenciado por este Fundo.

2º - Qualquer valor excedente aos acima fixados e apresentados em fatura serão glosados.

3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E DÊ-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO FUMASF, aos 23 dias do mês de junho de 1993.

JOÃO DE MOURA ROSA  
Presidente

### PORTARIA Nº 017, DE 20 DE AGOSTO DE 1993

O PRESIDENTE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS - FUMASF, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

- Prorrogar até o dia 31 de agosto de 1993, o prazo estabelecido para que proprietários de laboratórios de análises clínicas, citologia e anatomo-patológico, formalizem o seu pedido de credenciamento junto a este Fundo.

GABINETE DO PRESIDENTE DO FUMASF, aos 20 dias do mês de agosto de 1993.

JOÃO DE MOURA ROSA  
Presidente

## EXTRATO DO ESTATUTO

### EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO VIEIRA DE BRITO

A ASSOCIAÇÃO GALERIA VIEIRA DE BRITO I, fundada em 01/10/92, constituída como sociedade fechada, civil, de direito privado, com personalidade jurídica e sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, sob a administração de uma diretoria eleita em assembleia geral, a cada 06 (seis) meses. É composta pelos locatários da Galeria Vieira de Brito I, com sede à Av. 85, nº 2.026, e da Galeria Estilo Center, com sede a Av. 85, 2.034, Setor Marista, Goiânia-GO, tendo por finalidade a administração da galeria em todas as suas dimensões. A Diretoria, órgão executivo, é constituída por um Presidente, um(a) Tesoureiro(a) e um(a) Secretário(a). Compete privativamente ao Presidente ou, na sua ausência, ao Tesoureiro, representar a: Associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Os membros da diretoria e os associados, em conjunto ou isoladamente, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais ou fiscais da entidades, nem por contratos contraídos com terceiros em nome da Associação. A Associação será dissolvida quando não mais vier exercer as atividades para a qual foi constituída ou quando por bem acharem os associados, por decisão unânime dos presentes na assembleia geral, convocada para este fim que deverá

contar com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados. Extinta a Associação, após saldarem todos os compromissos de obrigações sociais, fiscais e para com terceiros, os bens que porventura vierem a existir serão destinados a entidades filantrópicas. O Estatuto poderá ser reformulado em todo ou em parte, ouvida a diretoria e conselho fiscal em Assembléia Geral, convocada para este fim, e com participação de 2/3 (dois terços) dos associados.

## TERMOS DE ACORDO

PROCURADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE DESAPROPRIAÇÃO,  
APROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO

Lote nº 13, Quara 255 - Rua T-9 - Jardim América

### TERMO DE ACORDO Nº 06/93

Tendo tomado conhecimento, nestadata, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com os termos do Decreto nº 427, de 10/06/76 em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do município a ocupação imediata da referida área.

- Total da indenização: CR\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil cruzeiros reais).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriando, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Reajustado após o 30º dia de acordo com índice oficial do governo.

Goiânia, 16 de agosto de 1993.

MARIA FERNANDES DE GOES MADRUGA  
Expropriando

Engº JOAQUIM GOMES ROCHA  
Chefe do N.D.A.A.

PROCURADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE DESAPROPRIAÇÃO,  
APROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO

Lotes nºs 15 e 16, Quadra 254, sito à Av. T-9 - Jardim América

### TERMO DE ACORDO Nº 07/93

Tendo tomado conhecimento, nestadata, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com os termos do Decreto nº 427, de 10/06/76 em

que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do município a ocupação imediata da referida área.

- Total da indenização: CR\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil cruzeiros reais).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriado, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Reajustado após o 30º dia de acordo com índice oficial do governo.

Goiânia, 16 de agosto de 1993.

**NICOMEDES MARTINS DO CARMO**  
Expropriando

**Engº. JOAQUIM GOMES ROCHA**  
Chefe do N.D.A.A.

**PROCURADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE DESAPROPRIAÇÃO,  
APROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO**

Área: Lourival Louza  
Local: Área Rural  
Residencial Parque Sibéria

**TERMO DE ACORDO Nº 08/93**

Tendotomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com os termos do Decreto nº 1.583, de 29/07/93, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do município a ocupação imediata da referida área.

- Total da indenização: Cr\$ 34.186.740.000,00 (Trinta e quatro bilhões, cento e oitenta e seis milhões e setecentos e quarenta mil cruzeiros).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriado, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Goiânia, 29 de julho de 1993.

**LOURIVAL LOUZA**  
Expropriado

**Engº. JOAQUIM GOMES ROCHA**  
Chefe do N.D.A.A.

**PROCURADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE DESAPROPRIAÇÃO,  
APROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO**

Área: Lourival Louza  
Local: Av. Olinda  
Fazenda Gameleira

**TERMO DE ACORDO Nº 09/93**

Tendotomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com os termos do Decreto nº 1.554, de 28/12/92, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do município a ocupação imediata da referida área.

- Total da indenização: Cr\$ 2.694.886.895,00 (Dois bilhões, seiscentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e oitocentos e noventa e cinco cruzeiros).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriado, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Goiânia, 30 de julho de 1993.

**LOURIVAL LOUZA**  
Expropriado

**Engº. JOAQUIM GOMES ROCHA**  
Chefe do N.D.A.A.

**AVISOS DE EDITAIS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO  
TOMADA DE PREÇOS 038/93**

**OBJETO:**

Aquisição de "MATERIAL PERMANENTE", destinado à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**DATA:**

01 de setembro de 1993.

**HORÁRIO:**

Às 09:15 horas.

**LOCAL:**

Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá, nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital.

**EDITAL:**

De nº 038/93, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado (quadro de avisos) no endereço acima e a disposição das firmas interessadas.

afixado (quadro de avisos) no endereço acima e a disposição das firmas interessadas.

Goiânia, 17 de agosto de 1993.

**SEBASTIÃO BRUNO ALVES**  
Presidente

**Visto:**

**MAURO CAMPOS NETTO**  
Secretário da Administração

**AVISO  
TOMADA DE PREÇOS 039/93**

**OBJETO:**

Aquisição de "Material Hospitalar/ Odontológico", destinado à Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Rede Básica.

**DATA:**

Dia 02 de setembro de 1993.

**HORÁRIO:**

Às 09:15 horas.

**LOCAL:**

Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá, nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital.

**EDITAL:**

De nº 039/93, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado (quadro de avisos) no endereço acima e a disposição das firmas interessadas.

Goiânia, 17 de agosto de 1993.

**SEBASTIÃO BRUNO ALVES**  
Presidente

**Visto:**

**MAURO CAMPOS NETTO**  
Secretário da Administração

**AVISO  
TOMADA DE PREÇOS 040/93**

**OBJETO:**

Aquisição de MEDICAMENTOS destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA:**

Dia 01 de setembro de 1993.

**HORÁRIO:**

Às 14:15 horas.

**LOCAL:**

Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, situada à

Rua Jaraguá, nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital.

**EDITAL:**

De nº 040/93, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado (quadro de avisos) no endereço acima e a disposição das firmas interessadas.

Goiânia, 17 de agosto de 1993.

**SEBASTIÃO BRUNO ALVES**  
Presidente

**Visto:**

**MAURO CAMPOS NETTO**  
Secretário da Administração

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
MUNICIPAL**

**AVISO**

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA-IPLAN e o Presidente da Comissão Especial de Licitação, comunica que se encontra aberta "Tomada de Preços nº 001/93", tipo menor preço para seleção de empresa para locação de equipamento reprográfico (máquinas copiadoras).

As propostas serão recebidas no dia 08 de setembro de 1993, às 15:00 (quinze) horas, no Auditório da Autarquia, localizado à Av. Atílio Correia Lima nº 1.220, Cidade Jardim, nesta Capital.

O Edital completo e demais elementos da licitação, encontram-se afixados no quadro de aviso do IPLAN e à disposição das empresas interessadas. As informações sobre o presente Edital, poderão ser obtidas na sala da Assessoria Jurídica do Órgão, no endereço supramencionado.

Goiânia, 20 de agosto de 1993.

**PAULO SOUZA NETO**  
Diretor-Presidente

**Advº. ALTAMAR CARLOS DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO  
E/OU REMANEJAMENTO**

A Prefeitura de Goiânia, nos termos da Lei nº 6.149, de 10 de setembro de 1984, comunica aos proprietários de áreas com loteamento e remanejamento (arruamento, desmembramento, reloamento e remembramento) ilegais existentes no Município de Goiânia - cuja implantação tenha sido efetivada anteriormente a 1971 que, para análise e posterior aprovação dos mesmos

deverão apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação deste EDITAL, ao INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - IPLAN, os seguintes elementos:

- a) Requerimento, dirigido ao Diretor-Presidente do IPLAN, solicitando a regularização de loteamento e/ou remanejamento;
- b) Certidão de Registro, expedida por Cartório competente, da gleba objeto da solicitação;
- c) Localização da gleba na planta cadastral (escala 1:20.000) adquirida no IPLAN;
- d) Cópia heliográfica do parcelamento atual sob a forma de loteamento e/ou remanejamento;
- e) Apresentação de títulos e documentos firmados em Cartório competente, que comprovam o início da comercialização com data anterior a 31 de dezembro de 1971.

Qualquer outra informação julgada necessária pelos interessados, será fornecida pelo IPLAN.

Goiânia, 12 de agosto de 1993.  
**PAULO SOUZA NETO**  
Diretor-Presidente

**EDITAL COMPLEMENTAR**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/93**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDRH, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento das normas regimentais, torna pública a relação de aprovados na PROVA OBJETIVA do concurso de Guarda Municipal, convocando os candidatos aprovados para a PROVA DE APTIDÃO FÍSICA a se realizar no dia 05 de setembro do ano em curso.

Os candidatos abaixo relacionados deverão entregar na sede do IDRH, os seguintes exames, até o dia 27 de agosto de 1993.

- a) - ABREUGRAFIA DO TÓRAX;
- b) - MACHADO GUERREIRO; e
- c) - ELETROCARDIOGRAMA (ambos com laudo médico).

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDRH, aos 17 dias do mês de agosto de 1993.

**FAUSTO JAIME**  
Diretor Executivo do I.D.R.H.

**RELAÇÃO ALFABÉTICA DE  
CANDIDATOS APROVADOS PROVA  
OBJETIVA - GUARDA MUNICIPAL I**

Inscrição	Nome do Candidato	Nota	
145-7	Abadia Carlos da Silva Rosa	61,66	
1852-0	Absair Marcos Faustino	65,00	

3819-9	Andréa de Jesus Oliveira	51,66	3614-5	Cícero José Alves	71,66	627-0	Edidalma Lopes de Jesus	71,66
1275-0	Andréa Gonçalves de Melo	55,00	540-1	Cilso Augusto Teixeira	51,66	967-9	Edilson Bezerra da Silva	60,00
651-3	Andréa Luis de Souza	50,00	4625-6	Cirlene Aguiar Moura	60,00	2347-7	Edima Maria Ferreira	63,33
2828-2	Andréa Maria de Jesus	60,00	1558-0	Cladieston Frank Martins Tatagiba	53,33	392-1	Edimar Pereira dos Santos	60,00
3621-8	Angela das Graças Spicacci Barbosa	55,00	365-4	Cláudia Cristina Pereira	65,00	1438-9	Edimilson dos Santos Silva	55,00
2532-1	Angélica Teodomira Ferreira Noleto	65,00	1992-5	Cláudia dos Santos Nascimento	56,66	1652-7	Edimilson Laete Alves de Brito	56,66
4564-0	Aníbal Ferreira dos Santos	60,00	1602-0	Cláudia Francisca de Carvalho Fonseca	53,33	55-8	Edimilson Moreira da Silva	60,00
4454-7	Anne Sullivan dos Santos Azevedo	50,00	2103-2	Cláudia Pires do Prado	68,33	544-4	Edimilson Marques Ribeiro	60,00
2553-4	Antônia Xavier de Oliveira	50,00	4143-2	Cláudio de Sousa Pimenta	60,00	4402-4	Edna da Silva Parreiras	53,33
4449-0	Antônio Adriel José de Freitas	56,66	3079-1	Cláudio Detofol	75,00	3751-6	Edna Rosa Vieira Silva	66,66
1008-1	Antônio Augusto de Lima	61,66	2529-1	Cláudio Diniz Cardoso	51,66	1728-0	Edno Clesio Costa	68,33
2988-2	Antônio Benício Gomes	51,66	3698-6	Cláudio Pereira de Carvalho	63,33	966-0	Edno Pereira da Silva	53,33
3588-2	Antônio Borges Fernandes	66,66	3092-9	Claudsonor Henrique Dias	50,00	236-4	Edson Campelo de Miranda	60,00
3766-4	Antônio Braz da Silva	66,66	4477-6	Claymer Dias Moreira	60,00	480-4	Edson Fernandes de Santana	70,00
4110-6	Antônio Cantalice Brandão	65,00	4543-8	Cléber Alves de Magalhães	51,66	3308-1	Edson Mendes Moreira	61,66
2318-3	Antônio Carlos Libório	51,66	2157-1	Cléber Antônio Flores e Silva	51,66	1463-0	Edson Quintiliano Granja	61,66
2430-9	Antônio Eduardo da Silva	58,33	2704-9	Cléia Rodrigues dos Santos	55,00	1181-9	Edson Rosselino Rego	60,00
411-1	Antônio Evangelista Soares	60,00	1680-2	Cleiton Borges	75,00	3256-5	Edson Teixeira da Costa	61,66
1560-1	Antônio Francisco da Paz de Souza	51,66	553-3	Cleiton Dário Pimentel	51,66	4876-3	Eduardo Paixão dos Santos	65,00
4631-0	Antônio Lourenço de Queiroz	53,33	4186-6	Cleudes Teixeira Alves	56,66	3865-2	Eduardo Pereira Rocha	65,00
4328-1	Antônio Luiz Silva Freitas	51,66	123-6	Cleusa dos Santos Carneiro	55,00	2108-3	Eduardo Queiroz de Oliveira	71,66
3078-3	Antônio Paulo Rodrigues	50,00	2833-9	Cleyton Bueno Garces	56,66	2678-6	Eduardo Ribeiro Lima	50,00
4188-2	Antônio Pedro Miranda Damasceno	60,00	3555-6	Cleyton Junior Clemente	63,33	1571-7	Edvaldo Luis Castro	78,33
1723-0	Antônio Pereira de Melo	66,66	2708-1	Clodoaldo Donadon Pereira	55,00	649-1	Edvaldo Rodrigues de Sousa	50,00
528-2	Antônio Ribeiro Carreiras Filho	55,00	4549-7	Clorivaldo Nunes Lacerda Junior	68,33	1990-9	Efton Roffer dos Santos	61,66
2253-5	Antônio Ribeiro Filho	50,00	454-5	Clóvis Souza Mariano	50,00	3435-5	Elaine Alessandra Gomes Garcez	53,33
14-0	Antônio Ricardo Cipriano Silva	61,66	542-8	Conceição Alves de Souza	61,66	2535-6	Elaine de Fátima Pereira	60,00
358-1	Antônio Rosimar Guimarães Aguiar	75,00	1511-3	Cristiane Batista Cordeiro	60,00	1097-9	Elbas José Vieira	53,33
2827-4	Aor Belo de Oliveira Junior	71,66	4451-2	Cristiane Olanda Martins	58,33	2421-0	Elder Franca de Souza	65,00
523-1	Aparecida Caetano Pinto Coelho	51,66	1631-4	Cristiano Soares Francisco	55,00	4050-9	Elenilde Neves Rocha da Silva	65,00
977-6	Aparecida da Luz Franco	50,00	845-1	Cristina Costa Ribeiro Borges Martins	60,00	2107-5	Eleusa Maria Ferreira Silva	53,33
2641-7	Aparecida de Fátima Santos Dias	55,00	4655-8	Daiana Maria Ferreira da Silva	63,33	2629-8	Eli Alves Dutra	68,33
3842-3	Aparecida Honorato Torres	51,66	4268-4	Dalvani dos Reis de Jesus	60,00	3059-7	Eliane Mamare de Moraes	58,33
2375-2	Aparecida José Alves da Silva	56,66	539-8	Daniel Barbosa de Moraes	68,33	82-5	Elias Alves da Silva	55,00
860-5	Ari Martins Faustino	50,00	1216-5	Daniel Batista da Silva	51,66	3357-0	Elias Alves Magalhães	63,33
4541-1	Arlon Alves da Silva	51,66	2323-0	Daniel Francisco de Oliveira	58,33	2170-9	Elias Brites de Oliveira	58,33
555-0	Arminio José de Campos Neto	56,66	3465-7	Darlene Sales Pereira	50,00	1491-5	Elias Carvalho Pimenta	56,66
1119-3	Arnaldo de Jesus Carneiro	50,00	2526-7	Dário Leonel da Silva	63,33	3849-0	Elias de Souza Leite	80,00
1653-5	Arnaldo Noleto Saraiva	60,00	2802-9	Davi Assis de Castro	60,00	3715-0	Elias Rui Pereira Tiago	65,00
1255-6	Atair Marques Vieira	58,33	2344-2	Débora Maria de Oliveira	51,66	4882-8	Elias Silva	80,00
4179-3	Audair André Theodoro da Silva	50,00	4246-3	Déia Ribeiro Nogueira Santana	65,00	4587-0	Elisangela Cristina da Silva	56,66
4748-1	Aurismar Parreira Pereira	63,33	622-0	Delzuíte de Andrade e Silva	60,00	4446-6	Elisany Abade dos Santos	53,33
3171-2	Azelito Souza do Nascimento	61,66	4073-8	Denilson Paula Bernardes	51,66	1090-1	Eliseu Cardoso de Souza	56,66
2185-7	Azenaide Lopes Pereira	51,66	2090-7	Denise Valéria Colherinhas	55,00	2799-5	Elisvaldo Jerônimo de Azevedo	58,33
489-8	Benedita Gonçalves Gimenes	56,66	541-0	Denize Pereira Rodrigues	56,66	512-6	Eliton Torres Costa	70,00
2163-6	Benedito Gonçalves de Oliveira Neto	80,00	4752-0	Denizie Gonçalves de Oliveira	51,66	2482-1	Elizamar Pinto Brasil	55,00
1416-8	Benjamim Pereira da Silva	55,00	647-5	Deraci Oliveira de Magalhães	55,00	1390-0	Elmo Rodrigues Galvão	70,00
3416-9	Billye Tennysson Ribeiro	61,66	45-0	Desimar Pereira Rocha Barreto	51,66	768-4	Elson Marcelo de Lima	51,66
3725-7	Bráulio Rodrigues Covas Netto	66,66	2106-7	Désio Ramos Pereira	55,00	2711-1	Elton Geraldo Machado	71,66
3859-8	Bruno Bonfa Borba Silva	60,00	4496-2	Deusdedit Alves de Sousa Macêdo	58,33	2382-5	Emerson de Moura Siqueira	70,00
2960-2	Carlos Alberto da Costa Bispo	65,00	2345-0	Deuselina Pires Gonçalves	50,00	2604-2	Emídio Gomes da Silva	63,33
2433-3	Carlos Alberto Marques Cabral	53,33	3262-0	Deusimar Ferreira	56,66	1546-6	Emilia da Silva	55,00
1716-7	Carlos Alberto Rezende	60,00	2091-5	Devair Batista Camargos	63,33	3223-9	Epitácio Alves Pereira	70,00
3056-2	Carlos Antônio dos Santos	50,00	2825-8	Devaldo Cândido de Araújo	53,33	2018-4	Erico Valério Nunes	50,00
2996-3	Carlos Antônio Gervasio Cintra	53,33	4470-9	Devanir Vitoriano dos Santos	56,66	2087-7	Ernane Benício de Carvalho	56,66
2523-2	Carlos Antônio Rodrigues	61,66	4598-5	Djalma França Santos	55,00	54-0	Eronildes Rosa Sardeiro	50,00
748-0	Carlos Augusto Alves da Silva	65,00	3349-9	Dilemir Martins de Santana	51,66	626-2	Ertom Antônio Ferreira	53,33
4293-5	Carlos Costa Pereira	50,00	2428-7	Dilzéia Cristina Ferreira Gomes	56,66	4056-8	Euclécio Rabelo de Almeida	51,66
2322-1	Carlos Elmir Rodrigues dos Santos	73,33	1257-2	Dinamar Dias dos Santos	56,66	1258-0	Eurípedes Alves da Rocha	63,33
1288-2	Carlos Geander de Almeida	68,33	4559-4	Diógenes Carvalho da Silva	56,66	1273-4	Eurípedes Antônio da Silva	68,33
4859-3	Carlos Gonçalves Araújo	50,00	2346-9	Diomar Rodrigues Andrade	51,66	294-1	Eurivaldo Machado Carvalho	71,66
3502-5	Carlos Henrique Alves de Jesus	55,00	264-0	Divair Nogueira David	70,00	3722-2	Eva da Silva Lima	55,00
756-0	Carlos Roberto Alves Duarte	50,00	3462-2	Divaldo Eterno Ribeiro	50,00	4665-5	Eva Ferreira de Almeida	56,66
4806-2	Carmem Cristina da Silva	50,00	2094-0	Divina Barbosa Ferreira	51,66	1559-8	Expedito Nascimento de Oliveira	63,33
3633-1	Cássia Barbosa de Sousa	66,66	2821-5	Divina Maria Xavier	50,00	389-1	Ezequias Alves da Silva	78,33
3622-6	Cássio Rogério Braz	56,66	2978-5	Divinete Dina da Silva	65,00	2436-8	Ezequiel Tinoco	60,00
3055-4	Cayo Dimas Castro e Silva	53,33	4052-5	Divino Antônio de Oliveira	58,33	4487-3	Fabiana Fernandes de Santana e Silva	81,66
3876-8	Cecília Massi da Cunha	60,00	2174-1	Divino Antunes de Oliveira	58,33	4360-5	Fábio Américo de Carvalho	53,33
2648-4	Celina Luiza Afonso Tavares	60,00	1661-6	Divino Edson Vicente	53,33	4277-3	Fábio Batista Borges	73,33
34-5	Celso Pedroso da Silva	61,66	4333-8	Divino Luis Alves	78,33	1474-5	Fábio Ribeiro Alves	53,33
4252-8	Celso Rodrigues da Silva	50,00	61-2	Divino Nunes de Oliveira	60,00	3857-1	Fabius Augustus Borba Silva	56,66
4400-8	Celso Silva da Mota	61,66	3615-3	Divino Rodrigues de Oliveira	50,00	3613-7	Fabricio Gomes da Costa Novais	70,00
3057-0	Cesar Torquato de Melo	51,66	4523-3	Donizete Aparecido Soares	55,00	899-0	Fernando Marcos de Bastos	60,00
730-7	Cesário Nonato de Oliveira Neto	76,66	3493-2	Donizeli José de Souza	50,00	4104-1	Fernando Oliveira Martins	63,33
3052-0	Cezane Eduardo de Siqueirab	51,66	3630-7	Donizeti Sobrinho Mota	63,33	283-6	Fernando Tavares de Aquino	56,66
2647-6	Charles Glauber Peres Age	68,33	3727-3	Donizetti Martins Vilela	50,00	2329-9	Flávio Alexandre Pontes	56,66
2292-6	Cherleton Veiga Gleria	58,33	674-2	Donizety Martins de Queiroz	66,66	282-8	Flávio Costa Araújo	58,33
2166-0	Christiano Rosa Correa Pena	58,33	1297-1	Douglas Lima de Souza	65,00	2359-0	Flávio Divino da Maia	51,66
3881-4	Christina Valéria da Silva Biano	51,66	3887-3	Dulio Furtunato Rodrigues	58,33	4528-4	Flávio Tadeu Avila	70,00
4836-4	Cícero Araújo Moura	58,33	2602-6	Eder José Viana	71,66			

1242-4	Florilda Domingos de Jesus	51,66	2348-5	Ilma Moreno da Silva	53,33	762-5	José Alves dos Santos	80,00
3366-9	Floripes Silva	55,00	1182-7	Ilson Lacerda da Silva	50,00	4613-2	José Alves Pereira Filho	65,00
552-5	Florisvaldo Ferreira	53,33	3323-5	Ilvan Leone Leal	56,66	707-2	José Antônio Silva	71,66
501-0	Florivaldo José de Andrade	56,66	3855-5	Iiza Almeida de Jesus	70,00	669-6	José Borges da Silva	51,66
3894-6	Francineide Maria Marcelino	60,00	2364-7	Inocente Calixto dos Santos	51,66	2477-5	José Borges de Carvalho	65,00
2327-2	Francisca Maria de Jesus	66,66	1060-0	Iracema Maria da Trindade	71,66	3908-0	José Carlos da Cunha Pereira	56,66
2881-9	Francisco Assis da Fonseca	60,00	3408-8	Iracy Lourenço Rodrigues	75,00	1706-0	José Carlos de Souza Magri	50,00
3231-0	Francisco Canide Maia	53,33	4700-7	Iraides de Oliveira Borges	53,33	1902-0	José Carlos Ferreira	56,66
1528-8	Francisco Carlos Martins	65,00	1755-8	Iranildo Rodrigues de Andrade	51,66	2069-9	José Cesar de Souza	50,00
915-6	Francisco das Chagas Araújo	58,33	658-0	Irary Francisca da Silva	56,66	4789-9	José Charles Curvina de Menezes	60,00
699-8	Francisco das Chagas Magalhães Sobrinho	81,66	3537-8	Irene Pereira de Souza	50,00	1758-2	José Divino de Souza	51,66
284-4	Francisco de Assis Nunes Borges	58,33	4684-1	Iris Maria Pimenta	65,00	79-5	José Divino Mota Gonçalves	51,66
2088-5	Francisco de Fátima Ferreira	65,00	1245-9	Isaac Oliveira Silva	56,66	1187-8	José Fernando Souza Filho	63,33
1241-6	Francisco do Carmo Vieira	58,33	2656-5	Isabel Nogueira dos Santos	50,00	3017-1	José Ferreira Barbosa	61,66
1941-0	Francisco Furtado de Sousa Filho	56,66	2200-4	Itajane Sousa Lopes	53,33	1140-1	José Firmino da Cruz	60,00
3612-9	Francisco James dos Santos	51,66	2588-7	Itamar Borges Ferreira Filho	53,33	4146-7	José Galvão Pimenta	56,66
4070-3	Francisco José de Abreu	50,00	3933-0	Itamar Malaquias da Silva	51,66	1828-7	José Israel Coelho	65,00
2783-9	Francisco Pereira de Sales Filho	81,66	1949-6	Itamar Ramos de Souza	55,00	4884-4	José Joaquim de Oliveira Filho	55,00
3714-1	Francisco Rocha Brandão	51,66	2779-0	Itarlan Luz Azevedo	65,00	1009-0	José Leoncio de Faria	68,33
4660-4	Francisco Xavier de Oliveira	65,00	858-3	Iuri Brochado	56,66	1133-9	José Lopes Martins	76,66
2265-9	Geilson Almeida dos Santos	83,33	4053-3	Ivanete Paraizo de Souza Alves	70,00	3319-7	José Lúcio de Carvalho	50,00
3827-0	Genesis Batista de Pádua	68,33	2363-9	Ivani Rodrigues Campos	50,00	4627-2	José Luiz de Oliveira	58,33
469-3	Genival de Sousa Lima	51,66	1519-9	Ivo Fortunato Cândido	63,33	4820-8	José Luiz Guimarães	61,66
3084-8	Genuzi Lima da Silva	50,00	2423-6	Ivo Oliveira Coelho	66,66	104-0	José Madaleno da Silva	51,66
3087-2	George Fonseca Galdino	51,66	1645-4	Izabel Cristina Ribeiro de Souza	68,33	2612-3	José Marcus Grychowski	50,00
2112-1	Geovane Diogenes de Melo Rocha	78,33	2776-6	Izabela de Freitas Andrade	60,00	4782-1	José Martins Faustino Filho	70,00
2415-5	Geovani Bastos dos Santos	51,66	4503-9	Izaias Rodrigues Soares	71,66	4201-3	José Mauricio Avila de Sousa	56,66
1061-8	Geraldino da Silva Moraís	61,66	4158-0	Jacimara Domingos Magalhães	63,33	4847-0	José Nogueira Soares	53,33
3407-0	Geraldo Martins dos Santos	50,00	3071-6	Jailton Julio Marques	70,00	1078-2	José Orlando Gomes Sousa	50,00
3747-8	Geraldo Mateus de Lima	51,66	664-5	Jailton Marques dos Santos	50,00	3541-6	José Pereira Filho	76,66
3192-5	Gercy Rodrigues Pimenta	65,00	2630-1	Jailton Pereira do Espírito Santo	65,00	102-3	José Renato dos Santos	70,00
1640-3	Gibson Gomes Soares	81,66	3264-6	Jair Amâncio da Silva	60,00	4094-0	José Roberto Alves de Oliveira	55,00
2114-8	Gilberto Alves Silva	71,66	959-8	Jair Maranhão da Costa	76,66	256-9	José Rodrigues Neto	83,33
1494-0	Gilberto Ferreira Rosa	71,66	666-1	Jair Paes de Castro	60,00	2282-9	José Uchoa da Cunha Junior	56,66
80-9	Gilciley Moreira Martins	58,33	89-2	Jairo Gonzaga Rabelo	53,33	3758-3	José Wilson de Souza	56,66
3193-3	Gilda de Jesus dos Santos	51,66	4621-3	Jairo Mendes de Oliveira	55,00	4239-0	José Zacarias de Souza	56,66
661-0	Gilmar da Silva Brito	51,66	559-2	Janaina Marques Borges	51,66	2425-2	Josefina Lucia Bahia Peixoto	50,00
3980-2	Gilmar dos Santos Magalhães	55,00	4086-0	Jandira Nogueira Marra Santos	53,33	4551-9	Josicatia de Jesus Pereira Lemes	65,00
4612-4	Gilmar Gonçalves de Faria	70,00	2424-4	Jane Cristina da Silva Ferreira	55,00	3163-1	Josue Junior Moreira da Cruz	50,00
4092-4	Gilmar Quirino de Oliveira	50,00	3440-1	Jânio Luciano Ribeiro	50,00	98-1	Jovenice Fernandes Sardeiro de Andrade	50,00
1944-5	Gilson Douglas Magalhães Silva	50,00	2633-6	Jânio Monteiro da Silva	53,33	3793-1	Juarez Souza de Andrade	51,66
3236-0	Gilson Gouveia de Moraes	55,00	4712-0	Jeferson Vander Barros Silva	51,66	3281-6	Jucilene Pereira Lima	55,00
3579-3	Gilson Rodrigues da Silva	63,33	4611-6	Jeibison Pereira Jacome	60,00	3013-9	Julice Rodrigues da Silva	60,00
432-4	Girleide Canaverde dos Santos	51,66	629-7	Jesuino Alves Filho	50,00	4176-9	Júlio César Gomes Borges	70,00
3862-8	Girlene Antonia da Costa	55,00	1148-7	Jesus Pereira Sobrinho	50,00	4006-1	Júlio César Ribeiro	50,00
1304-8	Gizelly Costa de Souza	61,66	1053-7	Jeu Vicentin Viana	50,00	4021-5	Júnio Cesar Alves de Assis	50,00
2417-1	Gladstone Santos de Souza	70,00	304-2	Joana D'Arc Fernandes de Sousa	73,33	3573-4	Júnio Eder Sousa	68,33
4141-6	Gláucia Cândido Pereira	58,33	1655-1	Joana D'Arc Marques Gondim	55,00	4353-2	Júnio Fernandes de Souza	61,66
3754-0	Glória Maria de Castro	50,00	1315-3	Joana Darc Pereira Bezerra	55,00	1832-5	Juracy Vieira de Melo Meireles	50,00
4117-3	Gouthier Domingos da Silva	78,33	3956-0	João Alves da Costa	60,00	1702-7	Juscelino Alves de Jesus	51,66
3411-8	Gracilene Pereira dos Passos Silva	53,33	3164-0	João Batista da Silva	75,00	4339-7	Jussara Rosa da Costa	70,00
1608-0	Gustavo Faleiro Junior	53,33	1895-3	João Batista de Magalhães	60,00	2220-9	Jussineide da Penha Soter	68,33
2586-0	Haitlon Stanise	58,33	2959-9	João Bosco da Silva	55,00	1375-7	Justino Gomes dos Santos	51,66
1264-5	Hamilcar Antônio Vieira da Silva	68,33	2035-4	João Bosco de Freitas Correa da Costa	50,00	4881-0	Justo Bandeira da Costa Neto	53,33
2199-7	Helci Ferreira Ramos	60,00	1757-4	João Carlos de Freitas Rocha	53,33	3540-8	Karley Gualerde Franca	53,33
2380-9	Helcia Moreira Rocha	50,00	1518-0	João Carrijo Neto	61,66	4709-0	Kátia Regina de Araújo	51,66
3441-0	Helder Helias Chagas	71,66	4704-0	João Ferreira Cortes Junior	53,33	3261-1	Keilla Fabiola dos Santos Silva	53,33
4781-3	Helena Maria da Silva	50,00	4001-0	João Inácio da Silva	51,66	798-6	Kléber Divino Marques	53,33
4250-1	Helio Antônio Rodrigues Costa	50,00	4562-4	João José de Freitas	51,66	1431-1	Laércio Lazaro Pareira de Moura	80,00
3533-5	Helio Honorato de Amorim	65,00	3437-1	João Lourenço Junior	81,66	430-8	Lázara de Fátima Barros	51,66
1610-1	Helio José da Silva	68,33	2201-2	João Luiz Pinheiro Reis	61,66	2462-7	Lázaro Antônio Neves Pereira	51,66
413-8	Helio Modesto Correa	66,66	763-3	João Silva de Paula	51,66	4075-4	Lázaro da Silva Parreiras	65,00
3760-5	Helio Zandonadi Cirino	56,66	1497-4	Joaquim Benedito Correia	61,66	4379-6	Lázaro Parreira Neto	60,00
1609-8	Helton Monteiro e Silva	51,66	1081-2	Joaquim Ferreira de Barros	63,33	3891-1	Leandra da Silva Santos	53,33
2700-6	Hely Rodrigues Paes	53,33	3954-3	Joaquim Machado Ciriaco	51,66	2431-7	Leandro Brasil Vieira	60,00
3637-4	Hemerson Fleury Mesquita	70,00	1022-7	Joaquim Rodrigues Cruz	51,66	2332-9	Leide Aparecida Araujo da Silva	60,00
93-0	Henrique Pádua Faleiro	56,66	3749-4	Joaquim Santana Ribeiro Neto	53,33	515-0	Leila Martins Guimarães	58,33
92-2	Hercules Martins de Melo	51,66	1319-6	Joceliete Vicentini Alves	58,33	2394-9	Leonardo Mendonça	58,33
3230-1	Hilda Regina Ferreira	66,66	4102-5	Joel Machado da Silva	63,33	4367-2	Leopoldo Martins Venceslau	55,00
4338-9	Hilton Rodrigues Reges	70,00	1766-3	Joel Martins Milhomem	68,33	742-0	Levi Vieira dos Anjos	55,00
1143-6	Hudson Feu	56,66	791-9	Jonas Gomes da Silva	68,33	4385-0	Ligia Cirino Machado	50,00
4335-4	Hugo Donizete Garcia	55,00	1040-5	Jone Junior Neres Souza	50,00	4736-8	Lilian Maria de Freitas	58,33
2501-1	Hugo Moraes de Souza	51,66	2077-0	Jordson Antônio Andrade Santos	61,66	2195-4	Lincoln Leonardo Muniz de Souza	53,33
3226-3	Humberto Flávio de Oliveira	51,66	4418-0	Jorge D'Anizete Alves Pereira	60,00	3074-0	Lindemberg Ferreira da Silva	53,33
1829-5	Humberto Nunes Rodrigues	70,00	3388-0	Jorge Irapuan Abreu da Silva	53,33	2450-3	Lindomar José Borges	58,33
4180-7	Iara Cunha Póvoa	53,33	231-3	Jorge Luiz de Oliveira	71,66	119-8	Lindomar Rosa	51,66
4644-2	Ida Maria Alves	61,66	1759-0	Jorge Roberto de Barros	70,00	4069-0	Lino Cortez Lima	51,66
1496-6	Ida Isabel da Silva	50,00	1826-0	Jorge Rocha Brandão	56,66	117-1	Liosvaldo de Jesus Junior	51,66
4334-6	Ida Maria Moreira	56,66	3860-1	Jorge Rodrigues Alves	65,00	1194-0	Loene Rodrigues Lopes	50,00
4189-0	Ilgon Pires de Souza	60,00	1079-0	José Alberto de Oliveira	53,33	4116-5	Lozangeles de Souza Oliveira	63,33

116-3	Lucas Teodoro de Souza	55,00	248-8	Marcos dos Santos	55,00	3003-1	Maury Correia da Silva	53,33
2070-2	Luci Jardilina de Oliveira Souza	61,66	383-2	Marcos José Dias	53,33	643-2	Mautoni Cesar Fernandes	50,00
799-4	Lucia Eterno Rodrigues	51,66	1460-5	Marcos Pacheco Antunes de Figueiredo	51,66	255-0	Mavia Olinda Pinheiro Farias	50,00
3595-5	Lucia Maria de Araújo	50,00	3279-4	Marcos Roberto Vieira	53,33	1450-8	Maxley Alexander de Oliveira	70,00
1204-1	Lucia Soares Pereira	61,66	252-6	Marcos Rogério Silva de Almeida	51,66	4760-0	Meire Divina Antunes de Assunção	63,33
374-3	Luciana Gonçalves Fernandes	51,66	4535-7	Marcos Tadeu de Araujo Almeida	53,33	1781-7	Meire Ivone Silva	60,00
4205-6	Luciana Sena Ferreira	71,66	1054-5	Marculeno Gomes de Moraes	68,33	2491-0	Meire Nilva Carvalho	55,00
4599-3	Luciane Pacheco Menegon	70,00	620-3	Marcus Dony Alves Martins	61,66	334-4	Miguel Francisco Siqueira	51,66
3998-5	Luciano Cristalino Silva	68,33	909-1	Marcus Vinicius Luz Franca Lima	71,66	2756-1	Milady Mendes da Silva	53,33
2773-1	Luciano da Silva Furtado	63,33	3964-0	Margarida Nunes Adorno	58,33	4299-4	Milton Cândido da Silva	55,00
1638-1	Luciano de Souza Martins	53,33	2192-0	Maria Aparecida Ferreira de Oliveira	50,00	1381-1	Milton Pereira de Medeiros	51,66
2160-1	Luciano Julio Firmino	65,00	2240-3	Maria Aparecida Gomes	55,00	2135-0	Milva dos Reis Coimbra	58,33
4730-9	Luciano Peres	58,33	1328-5	Maria Aparecida Pereira	58,33	2299-3	Miria Antunes Rocha da Silva	50,00
1489-3	Luciene Gonçalves de Moraes	56,66	614-9	Maria Cleovanja Machado de Sousa	55,00	3939-0	Miriam Moreira Sales	61,66
1025-1	Lucilia Batista de Alcantara	65,00	3509-2	Maria da Conceição Ferreira da Silva	51,66	1284-0	Mirian Cristianne da Silva	56,66
2120-2	Lucimar Azevedo Ramos	50,00	3312-0	Maria da Cruz Semirames Carvalho Rosal	58,33	3983-7	Moacir Correa da Silva	60,00
2626-3	Lucimar Furtado Silva	55,00	2042-7	Maria da Glória Aires Franca	53,33	4770-8	Moacir Garcia de Araújo	55,00
2811-8	Lucimar Miranda da Silva	50,00	4224-2	Maria da Paz Oliveira Silva	51,66	3345-6	Moises Monteiro da Silva	50,00
3149-6	Lucimary Rangel dos Santos	61,66	3019-8	Maria Dalvina Brito Azevedo	60,00	2600-0	Monica Vilalba	55,00
1481-8	Lucio de Souza Martins	60,00	3470-3	Maria das Dores Soares Lopes	61,66	406-5	Mozart da Silva Chagas	56,66
1248-3	Lucio José Ribeiro	66,66	4714-7	Maria das Graças Ribeiro Lacerda Bernardes	53,33	3215-8	Murilo Morais	71,66
873-7	Lucival Pereira de Sousa	60,00	4366-4	Maria de Lourdes da Silva	61,66	3836-9	Mussio Alves Pantaleão	63,33
1595-4	Luisa de Marillac Azevedo	56,66	3829-6	Maria de Lourdes de Brito	51,66	2568-2	Nadir Siqueira Batista	50,00
1977-1	Luiz Antônio da Costa	58,33	4437-7	Maria de Lurdes Paim Dias	53,33	3969-1	Nailson Magalhães de Freitas	50,00
1974-7	Luiz Antônio de Sousa	53,33	888-5	Maria Divina Sousa Martins	51,66	1591-1	Naly de Araújo Leite	68,33
317-4	Luiz Carlos Novaes	53,33	4436-9	Maria do Socorro Soares Dias	60,00	2040-0	Nancy Cleide Martins Camargo	50,00
2949-1	Luiz Carlos Ribeiro	56,66	1055-3	Maria dos Reis Santos	51,66	3562-9	Nara Rubia de Amorim Pinto	51,66
4529-2	Luiz Cezar dos Santos	65,00	3342-1	Maria Elizabeth de Souza Carvalho	58,33	3113-5	Neide dos Santos Silva	76,66
2771-5	Luiz Cláudio Barbosa Santos	55,00	4169-6	Maria Helena Moreira	56,66	1890-2	Nelson Izidório da Rocha	70,00
4561-6	Luiz Eduardo Rosa Caldeira	53,33	4171-8	Maria Helena Moreira Santos	63,33	4364-8	Nerismar Gomes Pereira	53,33
952-0	Luiz Honório Lopes	50,00	2652-2	Maria Helena Ribeiro	50,00	616-5	Neusa de Souza Lima	60,00
337-9	Luiz José de Bastos	56,66	4245-5	Maria Ines Nunes Silva	53,33	1777-9	Neusa Maria Ferreira	51,66
1971-2	Luiz Lacerda Santos Júnior	71,66	4713-9	Maria José Aparecida Camargos	53,33	2862-2	Neusa Martins Lopes	58,33
3732-0	Luiz Otávio de Miranda	68,33	166-0	Maria José Ferreira da Costa	53,33	4159-9	Neuza Maria de Oliveira	50,00
2032-0	Luzenita da Cunha Silva	51,66	3044-9	Maria José Lagares Batista	65,00	621-1	Nilda Duarte Borges	56,66
1186-0	Luzia Miguel Sobrinho	53,33	4433-4	Maria José Menezes Silva	68,33	2296-9	Nilda Pereira Fernandes	51,66
4486-5	Magda Rabelo de Almeida	61,66	4413-0	Maria Lázara Oliveira da Silva	50,00	3125-9	Nilsmar Cesar Marques	53,33
3641-2	Manoel Conceição Silva	58,33	3444-4	Maria Lucia da Silva Macedo	55,00	3745-1	Nilson da Luz Lima	66,66
3000-7	Manoel José Lourenço	50,00	2243-8	Maria Luiza dos Anjos	51,66	1331-5	Nilson Francisco de Oliveira	65,00
613-0	Manoel Marques de Oliveira	50,00	1169-0	Maria Luiza Ferreira da Silva	68,33	2682-4	Nilson Guimarães de Souza	53,33
1171-1	Manoel Tavares Filho	61,66	1843-0	Maria Luzia Ferreira Carnauba	50,00	2037-0	Nilson Sezar Batista	55,00
4586-1	Maquilano Siqueira Perillo	51,66	3097-0	Maria Moreira de Castro	60,00	803-6	Nilton da Cruz Oliveira	70,00
4229-3	Mara Lice Martins	50,00	3442-8	Maria Regina Carlos	50,00	1162-2	Nilton José Ferreira	58,33
2041-9	Mara Rubia Pinheiro da Silva Borges	65,00	2063-0	Maria Rosalina da Silva Paula	51,66	2216-0	Nilton Paulo de Borba	50,00
641-6	Marcelino Barbosa dos Santos	60,00	121-0	Maria Silva da Costa	53,33	2683-2	Nilva Aguiar de Barros Lemes	65,00
4494-6	Marcelo Bessa de Oliveira	66,66	950-4	Maria Vera Lucia de Lacerda	50,00	946-6	Nilza Ferreira da Silva Diniz	50,00
916-4	Marcelo de Andrade e Silva	65,00	463-4	Maria Zelia Santos de Oliveira	50,00	4650-7	Nivair Maranhão Martins	56,66
2401-5	Marcelo dos Santos Zorzetti	73,33	3371-5	Mariangela Aparecida Alves Rocha	53,33	2616-6	Nivaldo dos Reis Alves	50,00
4724-4	Marcelo Fernando da Silva	80,00	2473-2	Marilda Antunes Rocha da Silva	65,00	3244-1	Nivanil Pereira Neres	56,66
2751-0	Marcelo Henrique Plaza	61,66	2718-9	Marilda da Silva Calaça	56,66	4125-4	Noel Lopes de Araújo	61,66
1542-3	Marcelo José Amador	53,33	4191-2	Marilene Rosa da Silva	53,33	1891-0	Noeli Nunes de Oliveira	80,00
4076-2	Marcelo Kozlowski de Oliveira	51,66	3739-7	Mario Cesar Pereira de Freitas	58,33	2038-9	Norma Cintia Oliveira Araújo	60,00
4483-0	Marcelo Lemes da Silva	55,00	3119-4	Mario Gilvan Faustino	65,00	2215-2	Norma das Graças Mansur	61,66
274-7	Marcelo Mota de Oliveira	66,66	2231-4	Mario Jorges Pereira de Moura	51,66	4846-1	Obeb Campos Arantes	68,33
1962-3	Marcelo Sousa Gomes	55,00	2747-2	Mario Matos Quintino Rosa	50,00	4537-3	Odalí Ferreira dos Santos	51,66
714-5	Marcelo Veiga de Melo	50,00	2235-7	Mario Roberto da Rocha	55,00	1954-2	Orlamar Antônio de Moraes	66,66
1059-6	Marcia Maria Garcia	50,00	4787-2	Marione Carvalho dos Santos	55,00	131-7	Orlando Amaral de Sousa	53,33
934-2	Marcileni Maria de Araújo	50,00	3618-8	Marisol de Paula Reis	68,33	1892-9	Orlando Antônio de Moraes Junior	55,00
3651-0	Marcio Adriano de Almeida Gomes	60,00	4283-8	Maristela Aparecida da Stival	66,66	906-7	Orlando Silva de Lima	50,00
3937-3	Marcio Ferreira do Nascimento	50,00	1958-5	Maristela Silva Camargo	68,33	1086-3	Oscar Regis Jayme	55,00
938-5	Marcio Jorge Xavier	53,33	4705-6	Marisvaldo Rodrigues da Silva	65,00	2295-0	Osmar Gomes	71,66
775-7	Marcio Lobo Nunes	61,66	4254-4	Marizalva Lopes Barreto	55,00	4734-1	Osmar Soares de Oliveira	68,33
1590-3	Marcio Martins de Lima	60,00	4238-2	Marizia de Almeida Nery	58,33	4093-2	Osmira Ribeiro de Almeida	53,33
4485-7	Marcio Moreira Silva	63,33	3892-0	Marlene Pereira Freitas	63,33	2680-8	Osvaldo Lourenço do Prado	55,00
405-7	Marcio Vinicius de Brito Cirqueira	73,33	4039-8	Marlon Batista Rodrigues	61,66	3513-0	Osvaldo Rezende da Silva	55,00
387-5	Marco Antônio Pereira da Silva	70,00	683-1	Marlos Alves Pereira	73,33	4223-4	Patrícia de Nazaré Nogueira da Silva	63,33
2190-3	Marco Aurélio de Oliveira	58,33	1955-0	Mary Janeth Rosa e Silva	55,00	3363-4	Patrícia Gonçalves Nunes	63,33
642-4	Marco Aurélio Souza de Barros	63,33	4826-7	Mateus Pereira dos Santos	65,00	2440-6	Patrícia Martins Wanderley	71,66
384-0	Marcone Silva Bezerra	78,33	2167-9	Matusalem Felipe Souza	61,66	608-4	Patrícia Pereira da Silva	61,66
4636-1	Marcos Antônio Bessa de Oliveira	51,66	1459-1	Maurício de Oliveira Mesquita	51,66	2595-0	Paulo Alves de Oliveira	70,00
1711-6	Marcos Antônio Pucineli	65,00	4630-2	Maurício Souza Costa Rodrigues	61,66	1774-4	Paulo Atavio das Dores	50,00
877-0	Marcos Aurélio Moreira da Cruz	63,33	3610-2	Mauro Fontes Leal	51,66	4202-1	Paulo Cesar Cardoso	55,00
3094-5	Marcos Belchior Vieira da Silva	86,66	3833-4	Mauro José de Sousa	56,66	4482-2	Paulo Cesar da Silva Silva	51,66
1454-0	Marcos de Oliveira Sebastião	70,00	2236-5	Mauro Silva de Jesus	55,00	3117-8	Paulo Cesar de Andrade	53,33

4168-8	Paulo Cesar de Melo	80,00	1337-4	Rosileine Pinto Croner	50,00	4511-0	Ulisses Furtado de Carvalho	55,00
2368-0	Paulo César Machado Moraes	50,00	1663-2	Rosilene Faria de Almeida	55,00	2205-5	Ulisses Ribeiro de Oliveira Filho	65,00
2248-9	Paulo de Goez Nogueira	56,66	2129-6	Rosilene Gonzaga Rosa	61,66	1358-7	Valdeci Campos Neves	56,66
4727-9	Paulo Henrique Alcântara Machado	78,33	2803-7	Rosilene Oliveira Barros	60,00	2746-4	Valdeci da Silva	56,66
4801-1	Paulo Roberto de Sousa Junior	60,00	3602-1	Rosilene Rodrigues de Oliveira	55,00	353-0	Valdeir José da Silva	60,00
2754-5	Paulo Rosa dos Santos	50,00	3396-0	Rosileny Maria José Rocha Diniz	58,33	1175-4	Valdeir Rodrigues de Almeida	75,00
1285-8	Paulo Sérgio Mota	76,66	1177-0	Rosimeire Maria José Rocha	60,00	1487-7	Valdelir Ferreira de Souza	51,66
2596-8	Paulo Sérgio Rodrigues de Souza	50,00	3293-0	Rozemario Maximo Ferreira Neto	58,33	1014-6	Valdir Martins da Silva	58,33
1525-3	Paulo Vieira de Souza	55,00	824-9	Rubens Rosa Nunes	51,66	834-6	Valdivino Borges Filho	50,00
2247-0	Paulo Xavier do Rego	53,33	1415-0	Rudy Teles Barbosa	63,33	4800-3	Valdivino Donizeth de Araújo	53,33
1409-5	Pedro Batista da Silva	55,00	1587-3	Rufino Monteiro	63,33	3794-0	Valdivino Nunes de Moraes	55,00
4813-5	Pedro Beserra da Cruz	51,66	1526-1	Rui Passo Sousa	58,33	4211-0	Valdowillam Pereira da Silva	50,00
371-9	Pedro Firmino Rodrigues	63,33	597-5	Sampaio de Souza Beltrão	50,00	3334-0	Valéria Lemes de Assis	61,66
4510-1	Pedro Paulo de Sousa Santos	60,00	1198-3	Samuel Jungles Martins	53,33	3382-0	Valéria Marques de Sousa	53,33
1586-5	Pedro Pereira Costa Filho	50,00	3824-5	Samuel Lima Aguiar	78,33	1806-6	Valfredo Moraes da Silva	50,00
3965-9	Pedro Rodrigues dos Santos	71,66	2726-0	Samuel Pereira Pinto	65,00	3974-8	Valmir dos Santos	50,00
1037-5	Pedro Valdion de Moraes	51,66	3200-0	Sandoval Gomes Batista Junior	51,66	2749-9	Valmir Martins Silva	71,66
3039-2	Perciliana Aguiar de Almeida	53,33	4746-5	Sandra Souza Gomes Rodrigues	55,00	436-7	Valter Ferreira da Silva	53,33
4743-0	Plínio Alves Salgado	55,00	3506-8	Sandro Ribeiro dos Santos	51,66	4047-9	Vania Lucia Gonçalves	55,00
1152-5	Quenia Cristina dos Santos	53,33	1568-7	Sandro Sousa e Silva	60,00	1067-7	Vanilda Gonçalves de Lira	50,00
1208-4	Rachel de Carita Correa	61,66	4685-0	Sandro Souza de Oliveira	63,33	2208-0	Vera Lucia Calixto dos Santos	60,00
172-4	Rachel Mamare de Moraes	51,66	4294-3	Saulo Assis de Oliveira	66,66	3240-9	Vera Lucia Costa dos Santos	60,00
1768-0	Rafael Magalhães de Oliveira	53,33	1796-5	Saulo Rosa do Nascimento	60,00	998-9	Vera Lucia Silva e Lima	53,33
2853-3	Raimundo Nonato Portuguez de Souza	58,33	1033-2	Sebastião Carlos Rodrigues	51,66	3898-9	Vera Marta Peixoto	51,66
4456-3	Raimundo Rozenilson Soares de Moura	65,00	1203-3	Sebastião Cesar Sobrinho	68,33	214-3	Veroaldo Ramos da Silva	75,00
602-5	Ramon Martins de Oliveira	56,66	2846-0	Sebastião de Sousa Oliveira	53,33	578-9	Vicente Cesário Messias Neto	65,00
3934-9	Raquel de Souza Leite	60,00	157-0	Sebastião Emiliano de Andrade	50,00	217-8	Vicente Pereira da Silva	51,66
433-2	Raquel Gonçalves de Linos	61,66	636-0	Sebastião Eurípedes de Jesus	55,00	4359-1	Vilma Sonia Francisco de Carvalho	56,66
4711-2	Regina Maria da Cruz	55,00	1111-8	Sebastião Lourenço Neto	53,33	4817-8	Vilmair Vaz do Nascimento	66,66
930-0	Reginaldo Vieira de Sousa	53,33	919-9	Sebastião Marques da Silva	60,00	216-0	Vilmar Carlos Rodrigues	71,66
2000-1	Reinaldo Caetano Vieira	51,66	1794-9	Sebastião Martins Ferreira	66,66	1801-5	Vilmar Costa da Mota	65,00
3679-0	Renato de Araújo Miguel	65,00	2303-5	Sebastião Neves Ferreira	56,66	833-8	Vilmar de Andrade e Silva	53,33
3122-4	Renato de Paula Pereira	51,66	4726-0	Sebastião Nunes de Oliveira	53,33	4864-0	Vilmar Rodrigues Mota	53,33
3686-2	Renato Tucci	55,00	22-1	Sebastião Reis da Silva	58,33	831-1	Vilson Aparecido Novaes	51,66
4430-0	Rener Costa Ribeiro	61,66	2301-9	Sebastião Rodrigues Moura	53,33	3490-8	Viviane Aparecida Mesquita Ribeiro	50,00
1527-0	Renise Pereira Rodrigues	60,00	3742-7	Selicia Miranda Campos	68,33	230-5	Viviane Bolba Cardoso	53,33
3467-3	Renovata Maria Souza	55,00	2559-3	Selma Maria de Oliveira	58,33	2938-6	Wagneide Rodrigues	68,33
2128-8	Rhynaldo Ribeiro da Costa	56,66	1800-7	Senio Alexandre Xavier	65,00	1219-0	Wagner Pedro de Moraes	76,66
176-7	Ricardo Cristiano Ribeiro do Carmo	56,66	3788-5	Shirley do Amparo de Almeida	51,66	3516-5	Walcir Pires de Sousa	50,00
1584-9	Ricardo Eli Resende	50,00	4607	Sidely Alves Martins	71,66	591-6	Waldir Gomes Xavier	65,00
3677-3	Rinaldo Alves da Silva	78,33	3436-3	Sidney José Toledo	50,00	2650-6	Waldir Teodoro dos Santos	71,66
2571-2	Rita Ferreira da Silva	55,00	1670-5	Silezio Alves Fraga	71,66	2942-4	Waldomiro Ferreira de Faria	50,00
326-3	Robermar Pessoa	66,66	3028-7	Silvana Alves Brandão	53,33	3957-8	Walmir Martins Cardoso	65,00
2132-6	Roberto Carlos Alves	56,66	2767-7	Silvany Camelo Pinto	53,33	4241-2	Walquíria Ramos Ferreira	50,00
249-6	Roberto de Matos	50,00	2156-3	Silvia Helena de Paula	56,66	4260-9	Wanda Camilo dos Santos Rodrigues	61,66
1462-1	Robson Divino de Lima	71,66	1201-7	Silvia Maria de Sena Ferreira	66,66	3311-1	Wanderley Pereira Martins	60,00
3947-0	Robson Ferreira de Oliveira	65,00	190-2	Silvio Cleiton Silva	56,66	2895-9	Wania de Jesus e Silva	51,66
4297-8	Robson Florêncio da Silva	80,00	3291-3	Silvio de Oliveira Santos	55,00	352-2	Wbiran Lourenço de Carvalho	53,33
2887-8	Robson Oliveira Lacerda	56,66	321-2	Silvio Pereira Monteiro	60,00	4398-2	Wellinton Silvério Ferreira	51,66
3297-2	Rodrigo Mariano da Silva	65,00	3033-3	Simone Alexandre Bernardo de Melo	50,00	158-9	Wellinton Martins Ribeiro	53,33
4170-0	Rogério Alves de Oliveira	55,00	2766-9	Simone de Andrade	55,00	1848-1	Wellington Antônio Viera Serravalle	60,00
25-6	Rogério da Silva Oliveira	61,66	3196-8	Simone dos Santos Dias Alves	53,33	1423-0	Wellington Costa Ferreira	56,66
4129-7	Rogério de Andrade e Silva	53,33	3219-0	Simone Ferreira Rodrigues	60,00	1421-4	Wellington Fernandes	58,33
4416-4	Rogério Gomes da Silva	73,33	3286-7	Simone Leite Borges	53,33	1424-9	Wellington Fidelis da Costa	51,66
2743-0	Rogério Mattos Quintino Rosa	50,00	4824-0	Sipriano Moreira de Sousa	56,66	3140-2	Wellington Gonçalves de Linos	55,00
1341-2	Romildo de Oliveira Cruz	73,33	3850-4	Sizemar Batista Mamede	63,33	3418-5	Wembley Alves Batista	65,00
2339-6	Ronaldo Caetano Santos	50,00	1351-0	Solange Maria Pires Fonseca	58,33	3783-4	Wendell Sullyvan e Silva	70,00
2474-0	Ronaldo Fiorini de Carvalho	61,66	4234-0	Solveig Regina de Aquino	58,33	2897-5	Wender Nunes da Silva	68,33
164-3	Ronaldo Silva de Miranda	78,33	1879-1	Sonia Barbosa dos Santos	50,00	3598-0	Wesley da Silva Prado	56,66
4244-7	Ronaldo Vieira dos Santos	50,00	1359-5	Sonia Gomes Chaveiro	60,00	584-3	Wesley Pereira Arantes	61,66
1205-0	Rondon Alexandre Teixeira	61,66	324-7	Sonia Mariza do Carmo Esteves	60,00	3384-7	Willian de Oliveira Cardoso	56,66
680-7	Rosa Angela Batista de Freitas	61,66	4363-0	Sonia Pereira Mendes	63,33	3483-5	Willian Luiz França	51,66
2250-0	Rosa Maria Brasil da Cruz	71,66	3605-6	Sostenes Gonçalves da Silva	50,00	843-5	Willian Souza da Silva	63,33
3524-6	Rosa Maria Guimarães Sousa	71,66	2404-0	Sueli Angela Alvim	50,00	570-3	Wilma Otoni de Oliveira	50,00
818-4	Rosana Cardoso de Oliveira	65,00	4350-8	Suzel Ferreira Areballo	50,00	3517-3	Wilmar Amâncio de Sousa	53,33
2572-0	Rosana da Costa	51,66	4008-8	Suzy Alves dos Santos	50,00	588-6	Wilson Luciano Cardoso	55,00
2131-8	Rosana Gomes	58,33	3689-7	Talvane Garcia Vieira	70,00	3272-7	Wilson Neres Pereira	51,66
3520-3	Rosana Pires da Silva	53,33	2725-1	Tania de Jesus Costa	51,66	4354-0	Yara Mônica de Carvalho	61,66
1789-2	Rosane Araújo de Oliveira	63,33	1798-1	Tania Rita de Oliveira	50,00	4512-8	Yara Mônica de Oliveira Nunes	65,00
3626-9	Rosangela Aparecida Pires dos Santos	58,33	196-1	Telivaldo Sabino dos Santos	50,00	1916-0	Yara Moreira Bastos Nogueira	73,33
2125-3	Rosangela Cabral Nazareth	61,66	499-5	Teodomiro Rodrigues Eufracio	55,00	2179-2	Zalterdálio Dias Senna	55,00
2888-6	Rosangela da Mota Vieira	65,00	2589-5	Teresinha Sousa Martins	51,66	1422-2	Zelia Pereira da Silva	55,00
1402-8	Rosangela Felipe Ribeiro Gomes	58,33	3665-0	Tereza Rodrigues de Oliveira	51,66	982-2	Zenivaldo Silva da Rocha	55,00
2574-7	Rosangela Maria de Castro	50,00	3009-0	Terezinha de Sousa Gomes	50,00	2933-5	Zulina Cavalcante Oliveira Silva	50,00
825-7	Rosangela Ribeiro de Oliveira	58,33	4805-4	Terezinha Oneida Faleiro Miranda Lima	60,00	1220-3	Zulmira Rosa Ferreira	60,00
2676-0	Rosely Barros de Lima	53,33	1015-4	Tero Pedro dos Santos	53,33			
4505-5	Rosemi Batista da Silva	55,00	3863-6	Uanary Santana Martins	50,00			
1875-9	Rosilda Pires Pereira	50,00	574-6	Ubirajara de Paula e Silva	71,66			

Total de Candidatos

1013

# NOTA FISCAL

COM ELA VOCÊ SEMPRE  
FAZ UMA COMPRA  
LEGAL

Ao exigir sua Nota Fiscal, você está exercendo o seu direito e cumprindo um dever para com a comunidade. Porque toda a vez que você compra um produto, você paga imposto. O imposto está sempre embutido no preço do produto. Portanto, somente exigindo a Nota você garante que o imposto seja recolhido aos cofres públicos e se transforme em obras para você, para sua família e para toda a comunidade.

**EXIJA CORRETAMENTE  
A NOTA FISCAL**

- 1** A discriminação da mercadoria deverá permitir a identificação do produto vendido, de modo a não confundi-lo com outro.
- 2** O Cupom de Máquina Registradora substitui a Nota Fiscal de Vendas ao Consumidor se conter o nome do estabelecimento, endereço e número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF) e do Estado.
- 3** O profissional liberal deverá fornecer a Nota Fiscal de Serviço ou recibo com Inscrição Municipal.

PREFEITURA  
**GOIÂNIA**  
CIDADE VIVA